



ORDEM Nr 20-CMDOG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nr 20-20-CmdG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Repassar orientações aos Comandantes sobre o empréstimo de viaturas do tipo Auto Socorro de Urgência (ASU) ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SES).**

1. FINALIDADE

Art. 1º A presente Ordem tem por finalidade repassar orientações aos Comandantes sobre a vedação de empréstimo de viaturas do tipo Auto Socorro de Urgência (ASU) ao SAMU/SES.

2. EXECUÇÃO

Art. 2º É vedado o empréstimo de viaturas do tipo Auto Socorro de Urgência (ASU) do CBMSC para serem tripuladas por integrantes do SAMU/SES.

Parágrafo único. Da mesma forma, não é autorizado a formação de equipes mistas de trabalho, composta por integrantes do CBMSC e do SAMU/SES.

Art. 3º Nos casos em que houver a baixa de uma ambulância, quer seja do CBMSC, quer seja do SAMU/SES, e na impossibilidade de substituição desta viatura ou de sua demanda ser absorvida por outra ambulância da mesma instituição, o atendimento às ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) serão encaminhados à instituição que tiver disponibilidade no momento, até o retorno da viatura baixada.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 4º Publicar esta Ordem no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC